



TERMO ADITIVO Nº 002/2023. PRAZO COM ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 142/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, RELATIVO AO PROCESSO Nº 042/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, E A EMPRESA, CARUARU OXIGÊNIO LTDA - ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.298.603/0001 - 75, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N, nesta Cidade, designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Andréa da Silva Micheles, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 032.924.074-94, e portadora do RG nº. 5.265.187 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Israel Vieira Ferreira, nº 174, Monte, Olinda - PE, e como **CONTRATADA**, a empresa **CARUARU OXIGÊNIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.264.833/0001-58, com sede na Av. Miguel de Freitas Torres PDSA Módulo II, nº 755, Distrito Industrial, Caruaru - PE, neste ato, representada pelo Sr. **Ricardo José Guimarães Pinheiro**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 166.688.394-87, e portador do RG nº 1.349.963 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Hermilio Gomes, nº 162, Campo Grande, Recife – PE, denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado na melhor forma de direito, o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com o § 4º do Art. 57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Cláusula quinta do Contrato e condições que a seguir estipulam:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Prorrogação de Prazo contratual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal para suprir as necessidades do Hospital José Múcio Monteiro do Município de Tamandaré – PE, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Saúde e parecer jurídico, precedidos a este termo, os quais passarão a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA

Quanto à necessidade de prorrogação de prazo, dá-se em razão da extrema importância para a consecução dos objetivos da Secretaria Municipal de Saúde, razão pela qual originou a referida prorrogação, com vistas a que não haja quebra de continuidade dos serviços/fornecimentos e por consequência prejuízos administrativos e à saúde da população.

Além do que, o custo para a prestação do serviço/fornecimento, traz vantagem para esta administração, uma vez que a empresa manteve o preço do contrato inicial, sem prejuízos para a administração, uma das razões que se pretende a prorrogação de prazo contratual.

CLÁUSULA III – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários à prorrogação do objeto, serão provenientes de dotação orçamentária utilizada para o exercício financeiro de 2023.

030502 – Fundo Municipal de Saúde – 10 302 1005 2065 0000 – Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde – Despesa 231 e 232: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.





CLÁUSULA IV - DO PREÇO

O valor estimado do contrato é de **R\$ 326.160,00 (trezentos e vinte e seis mil e cento e sessenta reais)**, conforme proposta de preços da empresa vencedora do certame.

CLÁUSULA V - DO PRAZO

O prazo de vigência deste Termo, será de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia a partir do término da vigência do Contrato Principal, sendo 02/08/2023 a 02/08/2024.

CLÁUSULA VI - DO FUNDAMENTO LEGAL

O contratante e contratado, em comum acordo e com fundamento no § 4º do Art. 57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Cláusula quinta do Contrato, resolvem celebrar o presente aditamento para prorrogação de prazo contratual. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública.

CLÁUSULA VII - DA RATIFICAÇÃO

Para todos os efeitos legais e sob as penas da lei, ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA VIII - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Tamandaré, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento que vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor de forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tamandaré/PE, 31 de julho de 2023.

Andrea Micheles
Secretária de Saúde de Tamandaré
Portaria 337/2021

Andréa Urdulys

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 10.298.603/0001 - 75
Andréa da Silva Micheles
Secretária de Saúde
CONTRATANTE

Ricardo José Guimarães Pinheiro

Caruaru Oxigênio Ltda - ME
CNPJ: 03.264.833/0001-58
Ricardo José Guimarães Pinheiro
Representante legal
CONTRATADA

03.264.833/0001-58

CARUARU OXIGÊNIO LTDA.
Av. Miguel de Freitas Torres, 755
Distrito Industrial - CEP 55.045-050
CARUARU - PE

TESTEMUNHAS:

CPF/MF Nº. 88697910452

CPF/MF Nº. 120.901.364-1

